







MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA 3

Aos 24 dias do mês de agosto de 2021, às 14h, a Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI do Biênio 2021 a 2023, designada conforme Portaria Nº 1.579, de 29 de abril de 2021 e em observância às disposições contidas no Edital de Convocação do Processo Eleitoral nº 09/2021, publicado no D.O.U. 30 de abril de 2021, se reuniu na Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º Andar 70308-200, Brasília – DF, para realização da Assembléia de Eleição. Estiveram presentes: a Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Laura Aparecida da Silva Santos; os membros da Comissão: Cristiane Maria da Fontoura Lang; Eunice da Silva; Paulo Roberto G. Pinto da Rocha; o Presidente do Conselho Nacional do Direitos da Pessoa Idosa – Secretário Antonio Costa, por vídeo conferência.

Participaram do Processo de Eleição, pela plataforma ZOOM, por meio do link: https://us02web.zoom.us/j/89078893307 as seguintes entidades habilitadas, conforme Processo Eleitoral nº 09/2021, publicado no DOU 30 de abril de 2021:

- 1- Associação Amigos da Maior Idade AMAI;
- 2- Associação Brasileira de Enfermagem ABEn;
- 3- Associação Brasileira do Cidadão Sênior ABRACS;
- 4- Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos ANADEP;
- 5- Associação Nacional de Gerontologia ANG;
- 6- Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas COBAP;
- 7- Confederação Nacional das Instituições Financeiras CNF;
- 8- Confederação Nacional de Saúde CNS;
- 9- Instituto ÂNIMA
- 10- Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa Idosa IBDPI;
- 11- Serviço Social do Comércio SESC;
- 12- Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical;
- 13- Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos SINTAPI-CUT;

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o Sr. Antonio Costa, que cumprimentou a todos participantes, deu boas-vindas e desejou êxito nos trabalhos. Palavra dada a Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, a Sra. Laura Santos que apresentou o fluxo dos trabalhos a serem desenvolvidos, baseado no item 6, Edital MMFDH nº 9/2021.

Dada a palavra a Sra. Eunice, membro da comissão eleitoral, que solicitou que todos os representantes das Entidades fiquem com o documento de identificação em mãos para comprovação da presença. Foi solicitado que após chamada de cada entidade o representante levante o documento de identificação para confirmar a sua presença.

Após devidamente identificados, foi concedida a palavra para que os representantes das entidades participantes se apresentassem, expusessem as suas atuações e seus compromissos na pauta da Pessoa Idosa, por 05 (cinco) minutos, conforme prevê o item 6.4, do referido edital.

Em seguida, a Sra. Eunice Silva, membro da Comissão Eleitoral apresentou como ocorrerá o processo de votação e ressaltou que as cédulas eletrônicas de votação foram enviadas para o e-mail que foi indicado pela entidade e aprovada pelos participantes.

Foi solicitado que os representantes das entidades votassem apenas quando liberado pela Comissão Eleitoral.

Foi autorizado pelas entidades participantes que as Entidades Instituto ÂNIMA e Associação Amigos da Maior Idade – AMAI recebessem as cédulas eletrônica de votação via aplicativo WhatsApp.

A votação ocorreu dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) minutos. Computados os votos foi dado o resultado da Eleição.

Foram eleitas para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa as seguintes entidades:

- 1- Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas COBAP, com 11 votos;
- 2- Confederação Nacional das Instituições Financeiras CNF, com 10 votos;
- 3- Associação Brasileira do Cidadão Sênior ABRACS, com 8 votos;
- 4- Confederação Nacional de Saúde CNS, com 8 votos;
- 5- Serviço Social do Comércio SESC, com 8 votos; e
- 6- Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos ANADEP, com 7 votos.

O processo eleitoral foi finalizado com o anúncio das entidades eleitas e o consolidado os votos.

A presente ata foi lida para todas as entidades, que concordaram com o teor relatado. Nada mais havendo a tratar, a comissão deu por encerrada a presente reunião.

Laura Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Eunice da Silva

Membro

Cristiane Maria da Fontoura Lang

Membro

Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha

Membro



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida da Silva Santos, Diretor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa, em 25/08/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Eunice da Silva, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, em 25/08/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Fernandes Toninho Costa, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 25/08/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em 25/08/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Maria da Fontoura Lang, Assessor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa, em 25/08/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2440005 e o código CRC 642B5043.

Referência: Processo nº 00135.205793/2021-69

SEI nº 2440005